



ADMINISTRAÇÃO DE RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº . Fone: (051) 711.2117 . CEP 96810-910 . Centro . Santa Cruz do Sul . RS

DECRETO Nº 4.433, de 06 de fevereiro de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO NECESSÁRIO À
ABERTURA DE PARTE DA RUA SEM DENOMINAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à ABERTURA DE PARTE DA RUA SEM DENOMINAÇÃO, um terreno sem benfeitorias, de forma triangular, de propriedade de Sérgio Miguel Camargo da Rosa, medindo 14,50m no lado sul; 14,80m no lado oeste e 20,72m no lado nordeste, perfazendo a área total de 107,44 m² (cento e quatro metros e quarenta e quatro decímetros), e cujas confrontações são as seguintes: lado sul, com a Rua Adalberto Holst; lado oeste, com a Rua Sem Denominação e lado nordeste, com o terreno de propriedade de Sérgio Miguel Camargo da Rosa. Terreno localizado do lado direito da Rua Adalberto Holst de quem nela entra pela Rua Lothário Bartholomay donde dista 151,50m. Quarteirão formado pelas Ruas Adalberto Holst, Lothário Bartholomay, Henrique Schuster e Rua Sem Denominação.

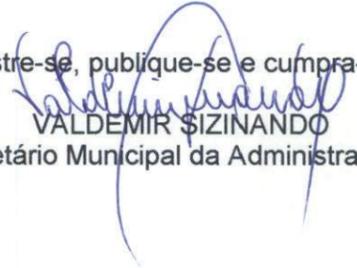
Registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 38.332.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

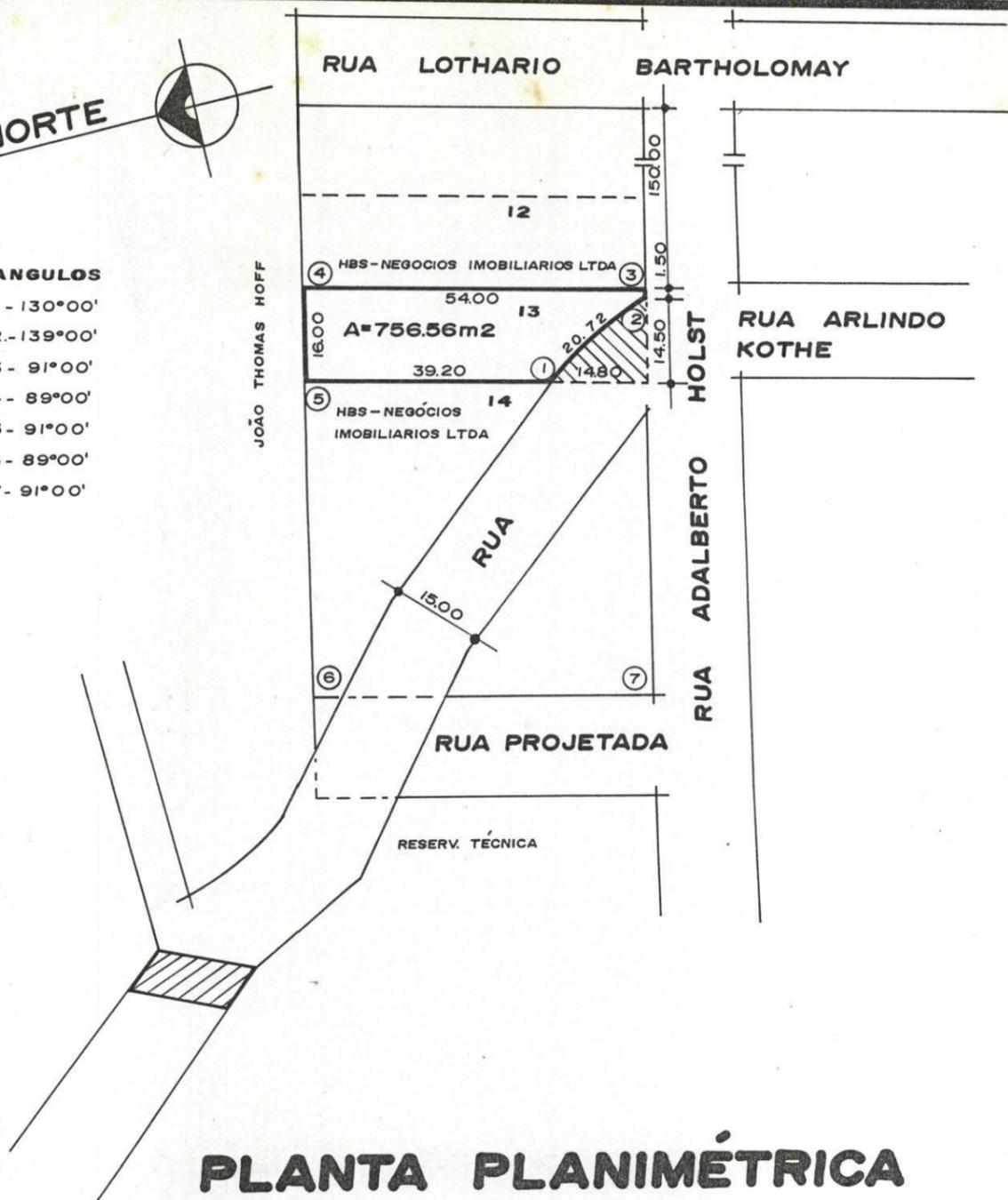
Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração



ANGULOS

- 1 - 130°00'
- 2 - 139°00'
- 3 - 91°00'
- 4 - 89°00'
- 5 - 91°00'
- 6 - 89°00'
- 7 - 91°00'



PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE.....:MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
 DESAPROPRIANDO.....:SÉRGIO MIGUEL CAMARGO DA ROSA
 ÁREA TOTAL.....:864.00 m²
 ÁREA A SER DESAPROPRIADA P/ABERTURA DA RUA.....:107.44 m²
 ÁREA REMANESCENTE.....:756.56 m²
 ELABORAÇÃO.= S.M.P.C
 DATA.....= NOV./95
 ESCALA.....= 1:1000

